



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2545ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 03
DE OUTUBRO DE 2013.**

1 Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze (2013), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº.
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**
5 **Rodrigues Catão** e **Umberto Silveira Porto** e os Auditores **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho**, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**,
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a)) **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão
11 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
13 Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez
14 constar por solicitação do Ministério Público, Dra. **Sheyla Barreto Braga de**
15 **Queiroz**, um adendo ao seu pronunciamento oral, quando da apreciação dos

16 autos do Processo TC nº 11842/13, no sentido de que, quando a Lei de
17 licitações e contratos fala, com relação ao uso da modalidade técnica e preço,
18 no seu artigo 45, **preponderantemente**, ela não quer dizer **exclusivamente**.
19 Este adendo será acostado à manifestação oral ofertada quando do julgamento
20 da Denúncia formulada pela CONSTRUTORA PLANICIE LTDA e pela VIA
21 FORTE LOCAÇÃO e SERVIÇO LTDA., em face da SECRETARIA DE
22 SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE de Campina Grande -
23 SESUMA/CG, acerca de indícios de irregularidades na Concorrência Pública
24 nº 2.14.001/2013. Continuando, o Presidente da Câmara, Conselheiro **Arthur**
25 **Paredes Cunha Lima**, comunicou que os processos adiados desta sessão desde
26 já se consideram notificados para a próxima. Ato contínuo, adiou de sua
27 relatoria os Processos TC nºs 07919/11 e 03945/12, e, por solicitação do
28 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, agendou expauta o Processo TC nº
29 04800/05, e, por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, retirou o
30 Processo TC nº 10405/13 e adiou o Processo TC nº 06849/06. Dando
31 continuidade, retirou de pauta, por solicitação do Conselheiro Substituto
32 **Antônio Gomes Vieira Filho**, os Processos TC nºs 01129/12 e 10405/13: o
33 primeiro, para notificar e o segundo, para encaminhar à Auditoria. Outrossim.
34 Adiou, por solicitação do Auditor **Marcos Antônio da Costa**, o Processo TC
35 n.º 02198/11 e retirou o Processo TC nº 02452/13. Finalmente, adiou o
36 Processo TC n.º 00848/08, por solicitação do Auditor **Renato Sérgio Santiago**
37 **Melo**. O Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** fez constar a presença dos
38 notificados através dos seus representantes legais, os quais solicitaram
39 inversões de pauta. O Primeiro representando o notificado, Dra. Elaine Maria
40 Gonçalves, OAB/13520–PB, Processo TC nº 07577/12 o segundo, a Advogada
41 Aluska Fabíola Amarante Diniz, OAB/ 14180/PB, Processo TC nº 08872/12 e,
42 por último, o Senhor Paulo Roberto Dinit de Oliveira. Houve sustentação oral.
43 Passou-se, então, à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
44 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**

45 **LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
46 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
47 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
48 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
49 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 02406/12 e 02731/12 pela
50 regularidade, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus
51 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
52 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
53 Processo TC n° 07577/12 com a presença do representante legal, pela
54 regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu respectivo
55 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
56 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s
57 10920/13 e 11370/13 pela regularidade conforme constam nos seus respectivos
58 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
59 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
60 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
61 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
62 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
63 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
64 **Silveira Porto**, Processo TC n° 11842/13 com a presença do representante
65 legal, pelo conhecimento, parcialmente procedente conforme consta no seu
66 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
67 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**
68 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
69 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
70 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
71 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s
72 09375/12, 09796/12, 09806/12, 09807/12, 09809/12, 09810/12, 09909/12,
73 09910/12, 09911/12, 09912/12, 09913/12, 09914/12, 10311/12 e 10312/12

74 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento
75 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
76 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
77 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 11233/13 pela legalidade,
78 concessão do respectivo registro e arquivamento conforme consta no seu
79 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
80 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
81 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
82 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
83 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
84 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
85 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 07170/09 com ausência do notificado,
86 pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo
87 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
88 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
89 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 00668/04 e 06796/06 o primeiro pela
90 declaração do não cumprimento e arquivamento após procedimento de praxe
91 da Corregedoria e o segundo com ausência do notificado, pela declaração do
92 cumprimento parcial, nova aplicação de multa, assinatura de prazo e
93 recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
94 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
95 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**
96 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
97 **CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
98 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
99 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
100 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
101 Processos TC nºs 04124/12, 07665/12, 08715/12, 09074/12, 12033/12 e
102 03768/13 o primeiro com ausência do notificado, pela regularidade com

103 ressalvas e os demais pela regularidade e arquivamento conforme constam nos
104 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
105 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues**
106 **Catão**, Processos TC n°s 14844/11 e 11489/13 o primeiro com ausência do
107 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa pessoal e assinatura de prazo
108 e o segundo pela regularidade e recomendação conforme constam nos seus
109 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
110 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
111 Processo TC n° 03681/13 pelo arquivamento conforme consta no seu
112 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
113 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
114 Processos TC n°s 00310/12 e 11778/13 ambos pela regularidade conforme
115 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
116 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
117 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 07170/12, 17579/12 e 07294/13 o primeiro
118 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, recomendação e
119 envios dos autos à DICOP, o segundo e terceiro pela regularidade,
120 recomendação quando couber e arquivamento conforme constam nos seus
121 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
122 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,
123 Processos TC n°s 06004/11, 08872/12, 15687/12 e 16120/12 primeiro, terceiro
124 e quarto pela regularidade e o segundo com a presença do representante legal,
125 pela regularidade com ressalvas e recomendação conforme constam nos seus
126 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
127 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”–INSPECÇÕES ESPECIAIS-**
128 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
129 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
130 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
131 decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s

132 06807/06 e 04800/05 o primeiro pela assinatura de prazo e o segundo
133 determinar o envio de cópias dos autos à SECEX-PB e arquivamento conforme
134 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
135 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “F”–
136 DENUNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Procedida à leitura dos relatórios,
137 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
138 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
139 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**
140 **Santiago Melo**, Processo TC nº 10460/11 com ausência do notificado, pelo
141 conhecimento, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme consta no seu
142 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
143 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-
144 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
145 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
146 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
147 decisão: Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
148 05124/09, 11931/12, 11081/13 e 11925/13 pela regularidade, concessão dos
149 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
150 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
151 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
152 Processos TC nºs 05921/03, 07282/11, 04520/13, 10830/13 e 11987/13 pela
153 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção
154 do segundo que com ausência do notificado, foi pela assinatura de prazo
155 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
156 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
157 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 02776/07, 09542/12,
158 09543/12, 09545/12, 09547/12, 09548/12, 09549/12, 09550/12, 09678/12,
159 09680/12, 09708/12, 09709/12, 09710/12, 09711/12, 15106/12 e 15107/12
160 todos pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento

161 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
162 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
163 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 06567/10, 03406/11,
164 03411/11, 03415/11, 09715/11, 11523/11, 11526/11, 13093/11, 13100/11,
165 13104/11 e 03900/13 todos pela regularidade e concessão dos respectivos
166 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
167 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
168 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 15815/12,
169 18185/12, 11857/13, 11926/13, 11927/13 e 11993/13 pela regularidade,
170 concessão do registro e arquivamento com exceção do segundo que com
171 ausência do notificado, foi pela assinatura de prazo conforme constam nos seus
172 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.
173 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
174 Processos TC n°s 03355/11, 03381/11, 03424/11, 03437/11, 09299/11,
175 15620/12, 10827/13 e 12933/13 todos pela regularidade, concessão dos
176 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
177 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
178 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
179 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
180 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
181 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
182 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
183 **Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 03939/07 e 09356/09 o primeiro pela
184 declaração do cumprimento e arquivamento e o segundo com ausência do
185 notificado, pela irregularidade, declaração do não cumprimento, imputação de
186 débito, aplicação de multa e prazo para recolhimento conforme constam nos
187 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
188 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
189 **Porto**, Processo TC n° 02764/00 pela declaração do cumprimento e

190 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
191 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
192 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 03164/11 com ausência do
193 notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e
194 assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
195 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
196 **CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
197 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
198 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
199 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro **Relator Arthur**
200 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 05291/07 e 10093/11 o primeiro pelo
201 arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela assinatura de prazo
202 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
203 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi
204 lavrada por mim _____ **MARCIA**
205 **DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
206 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Em 3 de Outubro de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO